



**DESPACHO SESI-CN/ SUPEX 0827/2020**

**Processo CN0004/2019**

Brasília, 26 de novembro de 2020.

**À GEAFIN - Gerente Administrativa e Financeira,**

**Assunto: Revogação de processo licitatório.**

Estimada Gerente,

Venho, por meio deste despacho, determinar a revogação do presente processo licitatório, pelos argumentos apresentados a seguir.

O Termo de Referência no qual se firma o presente processo estimou a impressão de 110.000 cópias preto e branco e 90.000 cópias coloridas. Esta estimativa se deu com base nas impressões realizadas no ano de 2019.

É cediço que o CN SESI está modernizando os seus instrumentos de gestão e não mais processará documentos como o fazia em anos anteriores. Em janeiro de 2021, o GED será formalmente estabelecido como nosso gerenciador de processos eletrônicos e não mais montaremos processos impressos, para tanto, estamos finalizando a padronização de procedimentos e adquirindo certificados digitais. E algumas mudanças já foram realizadas, como exemplo, podemos citar as reuniões plenárias realizadas no corrente ano, nas quais os processos – os chamados processos “de plenária”, com centenas de folhas – não foram mais disponibilizados na forma impressa para os conselheiros.

Portanto, faz-se necessário que a GEAFIN, em ligação com as diversas áreas do CN SESI, realize um novo levantamento de nossa real necessidade de impressoras e elabore um novo Termo de Referência para a aquisição do serviço.

E, por derradeiro, resalto a importância de buscarmos a *eficiência* em nossas compras e/ou contratações, portanto, ao levantar a real necessidade, seja rigorosa e rejeite especificações assessórias que não são, de fato, necessárias para o cumprimento de nossas missões institucionais.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO  
Superintendente Executivo

